ATA nº 005/2018

ATA DE ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 05/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 994/2018. Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (06.08.2018), às quinze horas (15h00min), no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal número noventa e três, de treze de junho de dois mil e dezoito (nº 093/2018, de 13.06.2018), com a presença dos seguintes membros: Paulo Sergio Lazzarotto, Mônica Brancher Bampi e Fernanda Taise Dolinski, para deliberação acerca do recurso referente a fase de análise de propostas relativos a licitação supra citada que tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio das edificações públicas municipais, conforme prédios e locais descritos no Edital. Em análise verifica-se que o recurso, SMJ, deve ser indeferido por ser intempestivo, visto que os argumentos expostos referem-se a fase de julgamento de habilitações e inabilitações, momento ultrapassado no certame sem a interposição de recursos. Considerando que o edital prevê que a licitação é de exclusividade para Micro Empresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Decreto Executivo n°027/2016 de 31 de maio de 2016, e considerando o teor de Decreto Executivo e a obrigatoriedade da decisão estar vinculada ao Edital, a Comissão de Licitações com suporte na Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal, exclui do processo a empresa Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda, pois não está na área delimitada pelo Decreto Executivo nº 027/2016, como regional, com a consequente retificação das empresas habilitadas e classificação final, que passa a ser a seguinte: proposta primeira classificada apresentada pela empresa DOUGLAS ROBERTO MENINO- ME no valor de oito mil reais (R$8.000,00); proposta segundo classificada apresentada pela empresa PIOVESAN & CESARI LTDA no valor de oito mil e duzentos reais (R$ 8.200,00); proposta terceira classificada apresentada pela empresa DE MARCO, KLAUS, LOVERA E STAFORTI ENGENHEIROS LTDA no valor de dez mil novecentos e cinquenta reais (R$ 10.950,00) e proposta quarta classificada apresentada pela empresa ARTUZI & BONATTO ENGENHARIA LTDA no valor de onze mil reais (R$ 11.000,00). Da decisão da Comissão de Licitações será dado ciência aos interessados. Abre-se prazo de recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, referente à fase de julgamento de propostas. Na sequencia o processo será remetido à Autoridade Superior para demais tramites legais. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e a presente Ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.